

ATO GP Nº 13/2004

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XI, do artigo 25 do Regimento Interno, resolve **SUSPENDER** o expediente nos dias 24 de dezembro do corrente a 7 de janeiro de 2005.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 1º de dezembro de 2004.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE